



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 401 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 06 de setembro de 2024.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

## **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Portaria Nº 078/2024 – GP
- Portaria Nº 079/2024 – GP



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 401 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 06 de setembro de 2024.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 078/2024-GP

Em, 05 de setembro de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 301 de 24 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) 1/2 (meias) diárias, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** cada, totalizando o valor de 1 (uma) diária, **R\$ 70,00 (setenta reais)**; a ser pago de forma individual aos Conselheiros Tutelares: **BIANCA APARECIDA DOS SANTOS GOMES DE FREITAS** – CPF: \*\*\*.294.584-\*\*; **FRANCISCO DAVYDSON DA SILVA SANTOS** – CPF: \*\*\*.070.644-\*\*; **JESSICA ALINE DA SILVA** – CPF: \*\*\*.104.754-\*\*; **KARLENY MAYARA FREITAS DE QUEIROZ** – CPF: \*\*\*.767.444-\*\*; **RUTH CRISTIANE DE QUEIROZ VIANA ALVES** – CPF: \*\*\*.328.194-\*\*, e **KÁTIA SUELIGENES MARTINS HOLANDA** – CPF: \*\*\*.208.184-\*\*, conselheira tutelar suplente do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para que os Conselheiros, possam custear suas despesas de alimentação e demais gastos necessários, onde irão participar da **FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN**, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de setembro, na UERN em Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - Os servidores beneficiários de que trata o Art. 1º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 079/2024-GP

Em, 05 de setembro de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 301 de 24 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, totalizando o valor **R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais)**, a **MARIA LINDELICE GOMES DE SOUZA**, CPF: \*\*\*.722.301-\*\*, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da servidora, que participará do **Encontro Nacional de Estratégia para Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação**, que será realizado nos dias de 10 e 11 de setembro de 2024, das 9h às 18h, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), localizado no Setor Bancário Norte, em Brasília/DF.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**Fim do Diário Oficial - Edição N.º 401 de 06 de setembro de 2024 com 1 pág.**